

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa , CNPJ Nº , tendo como endereço a , nº – Bairro – /..... , neste ato representada por , CPF nº , residente e domiciliado na , nº – Bairro..... – /RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto da presente ata de registro de preços e o fornecimento de **MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA**, conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº17/2021 – com registro de preços, Processo nº 101/2021, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão conforme a necessidade do Município e com solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Desinfetante 2 litros: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquildimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	96			

2.	Esponja lã de aço: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 mm x 75 mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	42			
3.	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	pacote	100			
4.	Esponja de louça dupla face: esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	150			
5.	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 30x 32x50 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	30			
6.	Saponáceo líquido cremoso com detergente 250 ml: composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.	Unid.	48			
7.	Papel toalha interfolhado 2 Dobras 100% Celulose, Com 1000 folhas 20X19 CM (Fardo com 5 pacotes)	Fardo	45			
8.	Lava roupas líquido 5 litros - Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Ani-Redepositantes,	Unid.	10			
9.	Sabonete líquido - 5 litros: cremoso, perolado, perfumado na fragrância erva doce, para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	4			

10.	Limpador c o m cera diluível em água 500ML - Alquil Benzeno Sulfato de Sódio, Cera, AlcólEtoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrâncias, Corante e Veículo	Unid.	48			
11.	Papel Toalha, 2 rolos com 10metros cada -folha picotada, texturizada e composição 100% celulose	Pacote	36			
12.	Vassoura de palha: com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	Unid.	15			
13.	Sabão em pó - 01 kg: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 1,00 kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid.	20			
14.	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	10			
15.	Saco de pano para limpeza: pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 50 x 78cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	15			
16.	Detergente 500 ml: detergente lava louças neutro, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sufato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edtattetrassodico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO	Unid.	240			
17.	Detergente clorado 5 litros	Unid.	4			
18.	Rodo de espuma – 40 cm mínimo	Unid.	12			
19.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho M, com 100 unidades	Caixa	10			

20.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho G, com 100 unidades	Caixa	12			
21.	Sacos plásticos para alimentos cap. 3 kg - rolo com 100un	Rolo	20			
22.	Sacos plásticos para alimentos cap. 5 kg - rolo com 100un	Rolo	20			
23.	Sacos plásticos para alimentos cap. 7kg - rolo com 100un	Rolo	20			
24.	Saco p/ lixo branco(material contaminado) 30 litros,100unidades	Pacote	8			
25.	Sacos p/ lixo 100LTS com 0,08 micras –preto com 100unidades- reforçados (produto sem odor)	Pacote	30			
26.	SACOS P/ LIXO 20LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades - reforçados (produto sem odor)	Pacote	15			
27.	Sacos p/ lixo 40LTS com 0,04 micras - Preto com 100unidades – reforçados - (produto sem odor)	Pacote	20			
28.	Água sanitária 2 litros: Concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras, devendo constar percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na Anvisa / ministério da saúde.	Unid.	54			
29.	Lixeira de 12 ou 15 litros sem tampa plástico	Unid.	5			
30.	Alvejante sem cloro 5 L	Unid.	25			
31.	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências (cravo e canela) e (capim limão), formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	24			
32.	Papel higiênico branco, fardo 16 pacotes de 4 rolos (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha dupla, texturizada e picotada na cor branca.	Fardo	35			
33.	Pano de prato atalhado no mínimo 45 x 70 cm	Unid.	15			

34.	Escova para limpar mamadeira	Unid.	10			
35.	Lustra móveis 200ml	Unid.	10			
36.	Papel alumínio (rolo) 45x7,5m	Rolo	30			
37	Panos de microfibra, tecido de alta durabilidade e absorção que contém 80% microfibra e 20% poliamida	Unid.	20			

3.1. Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$.....(.....);

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.6. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.7. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será por um período de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Setor	ADMINISTRAÇÃO
Valor Estimado	R\$ 1.780,24
RECURSOS	001-LIVRE
Orgão	03.01.-SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade	03.01- SMAPF E ORGAOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	04.122.006.2011- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO (COD.59)
Sub Elemento	3.3.90.30.22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CÓD.2012)

Setor	EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI RAINHA)
Valor Estimado	R\$ 3.845,39
RECURSOS	020- MDE
Orgão	06.00- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER
Unidade	06.02- EDUCAÇÃO INFANTIL –MDE
Projeto/Atividade	12.365.0021.2.035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO (COD.234)
Sub Elemento	3.3.90.30.22- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CÓD.2028)

Setor	SAÚDE
Valor Estimado	R\$ 2.849,95
RECURSOS	4011- ATENÇÃO BASICA/ESTADO-RS
Orgão	07.00- SEC.MUN. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS ESTADO
Projeto/Atividade	10.301.030.2061- MANUTENÇÃO DO PROF. DE ATENÇÃO BASICA-ESTADO/RS
Elemento de Despesa	3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO (CÓD.598)
Sub Elemento	3.3.90.30.22- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CÓD.2044)

Setor	OBRAS
Valor Estimado	R\$ 1.289,66
RECURSOS	001 – LIVRE
Orgão	05.00- SEC.MUN. DE OBRAS, SERV.URBANOS, TRANSITO E HABITAÇÃO
Unidade	05.01- SEC. DE OBRAS E ORGAOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	26.782.0018.2.032- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO (COD.218)
Sub Elemento	3.3.90.30.22- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (COD.2025)

Setor	AGRICULTURA
Valor Estimado	R\$ 1.314,46
RECURSOS	02- LIVRE
Orgão	04.00- SEC.MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	40.01- DEPTO. DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	20.605.009.2.019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.30(- MATERIAL DE CONSUMO (CÓD.103)
Sub Elemento	3.3.90.22- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CÓD.2015)

Setor	EDUCAÇÃO(ENSINO FUNDAMENTAL)
Valor Estimado	R\$3.636,59
RECURSOS	020- MDE
Orgão	06.00- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER
Unidade	06.03- ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	12.365.0021.2037- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO (COD.259)
Sub Elemento	3.3.90.30.22- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CÓD.2030)

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo gestor de contratos Sr RÉGIS ANDRÉ SIMON, e pelo fiscal de contratos Sr JONAS DANIEL KIRST.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

9.1.1) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

9.1.2) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.3) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

9.1.4) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.5) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, de de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

1- _____